

da Rua Convenção de Itu).

Descrição da Área 12

Área 12 – Trecho final da Rua Correia Dias, codlog nº 063767, não implantado.

Trecho final da Rua Correia Dias, codlog nº 063767, não implantado, localizado entre a Rua Artur Saboia e a Av. Armando Ferrentini – Paraíso – Subprefeitura de Vila Mariana, com área de 1.460,16 m², croqui patrimonial nº 106.776. Nos termos do Processo SEI nº 6068.2019/0004463-0 e informação SEL/CGPATRI/SAP nº 034545234 de 19 de outubro de 2020.

DECRETOS

DECRETO Nº 60.053, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.372.352,61 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.372.352,61 (dez milhões e trezentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:
CODIGO NOME VALOR
93.10.08.244.3023.6167 Benefícios Eventuais
33903200.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 9.797.490,74
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 574.861,87
10.372.352,61

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:
CODIGO NOME VALOR
16.15.12.122.3024.1087 DRE - Prédio do Almoxarifado - Recuperação da Área Externa
44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00
25.10.13.392.3001.1185 E2716 - Implantação do Centro Cultural de Perus - Rua Mojeiro
44905100.00 Obras e Instalações 600.000,00
25.10.13.392.3001.1199 E1258 - Projeto Cultural de Valorização da Periferia
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650.000,00
25.10.13.392.3001.1200 E1680 - Festival de Arte e Suas Múltiplas Linguagens, a ser Realizado pela Luiz Fernando Vicente Produções - CNPJ: 05.841.913/0001-54
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
25.10.13.392.3001.1889 Fomento à Cultura na Cidade de São Paulo
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
25.10.13.392.3001.1893 Implantação do Centro Cultural COHAB Raposo Tavares
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00
25.10.13.392.3001.1897 Implantação do Fundo Municipal de Cultura - FMC (Lei 16.278/2015)
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00
25.10.13.392.3001.1898 Implantação do Conselho Municipal de Cultura (Lei nº 11.287/1992)
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 322.352,61
30.10.11.334.3019.2067 E3372 - Desenvolvimento de Políticas Públicas para Geração de Emprego e Renda

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
58.10.15.451.3022.1376 E1881 - Cobertura e Reforma de Quadra Pública, com Iluminação, Instalação de ATJ, Playground, Mesinhas com Banquetas, Paisagismo, Drenagem e Concretagem de todas as Vias da Comunidade do Chacrinha. Rua Jorge Fares - Sub. Mº Boi Mirim
44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600.000,00
58.10.15.452.3006.1169 Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos
44905100.00 Obras e Instalações 500.000,00
84.10.10.301.3003.2066 E460 - Ampliar o Atendimento do Programa Saúde da Família na Cidade de São Paulo
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
84.10.10.302.3003.2042 E2276 - Mutirão de Cirurgias Eletivas de Pequena Complexidade
33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.000,00
10.372.352,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de janeiro de 2021, 467º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
GUILHERME BUEN DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 18 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 60.054, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência dos cargos de provimento em comissão que es-pecifica, retifica anexos do Decreto nº 59.807, de 30 de setembro de 2020, e altera o artigo 3º do Decreto nº 59.337, de 7 de abril de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I deste decreto ficam transferidos para o Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, na conformidade da coluna "Situação Nova do Cargo".
Art. 2º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II deste decreto, na conformidade da coluna "Situação nova do cargo".

Art. 3º Fica retificado o Anexo III do Decreto nº 59.807, de 30 de setembro de 2020, para dele constar o cargo de Assessor Jurídico III, ref. DAS-13, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, vaga 271, transferido do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão para a Assessoria Administrativa de Comunicação, do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º O Anexo I do Decreto nº 59.807, de 2020, fica retificado em relação às vagas 12154 e 1752, para constar, nas colunas "Denominação" e "Lotação atual do cargo", respectivamente, "Assessor Administrativo II" e "Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras".

Art. 5º O Anexo III do Decreto nº 59.807, de 2020, fica retificado em relação à vaga 9605 para constar, em conformidade com o Anexo XIII da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, a expressão "Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais integrantes de carreiras de nível superior" na coluna "Requisitos de Provimento".

Art. 6º O "caput" do artigo 3º e o artigo 12 do Decreto nº 59.337, de 7 de abril de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Cidade Solidária será coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que deverá utilizar sua própria estrutura, física, gerencial e jurídica para apoiar a boa execução do programa.

....."(NR)

"Art. 12. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania editará os atos necessários ao fiel cumprimento do previsto neste decreto" (NR).

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO
JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRÍPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 18 de janeiro de 2021.

Anexo I do Decreto nº 60.054, de 18 de janeiro de 2021

Cargos de provimento em comissão transferidos para o Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Vagas	Símbolo/Ref.	Requisitos de Provimento	Situação atual do cargo		Situação nova do cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2941	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior.	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Serviços de Suporte, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
1814	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Serviços de Suporte, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
17612	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, da Secretaria de Governo Municipal	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
3383	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
2964	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	Assessor II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
17923	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor II	Gabinete do Prefeito
17924	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor II	Gabinete do Prefeito
17925	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor II	Gabinete do Prefeito
17926	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor II	Gabinete do Prefeito
17927	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor II	Gabinete do Prefeito
17928	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor II	Gabinete do Prefeito
17929	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor II	Gabinete do Prefeito

17930	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor I	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor I	Gabinete do Prefeito
17931	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor I	Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo	Assessor I	Gabinete do Prefeito
13706	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Prefeito
13716	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Prefeito
13717	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Prefeito
13721	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Prefeito
13722	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Prefeito
13723	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Prefeito
613	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito
13689	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito
13704	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito
13705	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Gabinete do Vice-Prefeito, do Gabinete do Prefeito

591	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
596	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
2390	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
615	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
616	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
17432	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor Administrativo IV	Gabinete do Prefeito
17442	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor Administrativo IV	Gabinete do Prefeito
3578	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor Administrativo IV	Gabinete do Prefeito

Anexo II do Decreto nº 60.054, de 18 de janeiro de 2021
Cargos de provimento em comissão alterados da Secretaria Municipal da Saúde

Vagas	Símbolo/ Ref.	Requisitos de Provimento	Situação atual do cargo		Situação nova do cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
9513	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Demandas Judiciais em Saúde e Atendimento a Órgãos de Controle, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde
9514	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior na área da saúde	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Demandas Judiciais em Saúde e Atendimento a Órgãos de Controle, da Coordenadoria Jurídica, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias
9358	DAS-12	Livre provimento em comissão, dentre servidores públicos, profissionais da saúde, com profissão regulamentada, portadores de diploma de nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Pronto Socorro, do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
9361	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior na área da saúde	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor Ignácio Preença de Gouvêa da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
9672	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior na área da saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
17862	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Acesso SUS, do Departamento de Apoio Técnico As Demandas Judiciais em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Pronto Socorro, do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
17942	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior e experiência na área de atuação	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário

18218	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
17944	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor Ignácio Preença de Gouvêa, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
17762	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Prevenção e Articulação Com Sociedade Civil, da Coordenadoria de IST/AIDS, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
17981	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Prevenção e Articulação com Sociedade Civil da Coordenadoria de IST/AIDS, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
17946	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde
17953	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Pronto-socorro, do Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Pessoas da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
17957	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
17987	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Enfermagem, do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
17962	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior e experiência na área de atuação	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Pronto-socorro, do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires da Rocha, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão do Acesso SUS do Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias

17759	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Enfermagem, do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
17963	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Finanças e Orçamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Médica, do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
17964	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Enfermagem, do Hospital Municipal Doutor Fernando Mauro Pires Rocha da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
17764	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação Monitoramento Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Pronto Socorro, do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
17802	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Enfermagem, do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
17796	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Pronto Socorro, do Hospital Municipal Doutor Carmino Caricchio, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias
9746	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
18009	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
18043	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
18016	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

9433	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
9816	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
9832	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
9846	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde, da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
10141	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais, exigida formação completa em nível superior	Assessor II	Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
18132	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
18133	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
18134	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias
18138	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada, exigida especialização	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Departamento de Apoio Técnico às Demandas Judiciais em Saúde da Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias
18221	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor II	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria de Atenção Básica, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

9284	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Caxingui - Nanci Abranches, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
9989	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudentesapopemba, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador	Unidade de Vigilância em Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
10534	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Chacara Santo Antonio, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amarocidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
10536	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Jardim Aeroporto, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amarocidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador	Ambulatório de Especialidades de Parelheiros da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
10538	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Santo Amaro, da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amarocidade Ademar, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

10614	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Jardim Marcelo, da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador	Ambulatório de Especialidades Jardim Marcelo da Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
10661	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Jardim República, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
10671	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Veleiros, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador	Centro de Atenção Psicossocial Infantil II Santo Amaro da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
10747	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Jardim Campinas, da Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
10905	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Unidade Básica de Saúde Vila Progresso, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Obrailandia, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

10944	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores públicos, vinculados ao Sistema Único de Saúde, portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo órgão competente, dentre as profissões reconhecidas como da Saúde pelo Conselho Nacional da Saúde	Coordenador	Assistência Médica Ambulatorial/Unidade Básica de Saúde Integrada Jardim Ipanema, da Supervisão Técnica de Saúde Piratuba, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor II	Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
18211	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada, exigida especialização	Assessor II	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica Especialidades e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador	Centro de Especialidades Odontológicas II Penha - Dr Wilson Ferreira do Valle Supervisão Técnica de Saúde Penha da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
18231	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre profissionais da saúde, com profissão regulamentada	Assessor I	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor I	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa
18243	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa em nível superior	Assessor I	Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde	Assessor I	Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO
PROJETO DE LEI Nº 151/19
OFÍCIO ATL SEI Nº 037909729
REF.: OF-SGP23 Nº 01196/2020
Senhor Presidente
Por meio do ofício referido na epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção o texto do Projeto de Lei nº 151/19, de autoria do Executivo, aprovado com emendas na sessão de 17 de dezembro de 2020, dispondo sobre a desafetação de áreas públicas municipais da classe dos bens de uso comum do povo, localizadas nos núcleos urbanos informais que especifica, autorizando sua transferência a órgão, empresa ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, com a finalidade de promover programa de regularização fundiária de interesse social, além de outras medidas.
Em razão de sua inegável relevância e por estar alinhada com a implementação da política municipal voltada à redução do déficit de moradias na Cidade de São Paulo, acolho a medida, à exceção dos dispositivos indicados a seguir, nos termos das respectivas razões de veto que acompanham.
I- Artigo 10 e respectivo Anexo II.
Acrescentado no curso do processo legislativo, o artigo 10 trata de matéria dissociada da que constitui o objeto original da propositura e dispõe sobre a destinação de imóveis públicos que são de interesse da Administração para outras finalidades.
II- Artigo 16.
A pretendida vinculação ao Fundo Municipal de Habitação, de recursos obtidos com o pagamento de eventual diferença a favor do Município no âmbito da permuta autorizada, não seria conveniente para a Administração uma vez que a receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público já tem sua utilização restrita por força do artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, norma geral de finanças públicas voltada para a responsabilidade na gestão fiscal.
III- Artigo 18.
Esta norma dispõe sobre a autorização de permuta de um bem imóvel municipal que deverá ser oportunamente incluído no Plano Municipal de Desestatização para sujeitar-se ao regime próprio de requalificação de terminais de ônibus vinculados ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
IV- § 1º do Artigo 22.
O dispositivo do § 1º do artigo 22 adentra a seara da atuação específica da Administração reservada à regulamentação infralegal, havendo que se considerar que algumas avaliações podem vir a exigir conhecimentos técnicos que imponham a contratação de serviços especializados junto a terceiros.
V- Artigos 25 a 27.
Os dispositivos introduzem alterações pontuais em projetos viários complexos, sem considerar suas inserções sistêmicas e os estudos urbanísticos prévios que demandam, o que terá consequente impacto na futura implantação dos melhoramentos, sem a indicação de razão de interesse público ou justificativa adequada que as sustentem.
VI- Artigo 30.
O alcance do dispositivo mostra-se amplo em demasia, não se podendo olvidar que as ações de reintegração de posse em questão também versam sobre áreas públicas invadidas ou cuja ocupação represente risco iminente.
Cumpre dizer, contudo, que para as áreas com ocupação passível de regularização, já há mecanismo administrativo próprio para a suspensão de eventual ordem de reintegração de posse, competindo ao Secretário Municipal de Justiça a respectiva autorização, conforme inciso XV do artigo 28 do Decreto nº 58.414, de 13 de setembro de 2018, após regular instrução.
VII- Artigos 34 a 41.
Estas normas dispõem sobre a concessão de benefícios de isenção, remissão e anistia, o que, por força do artigo 131, § 6º da Lei Orgânica do Município (com a redação conferida pela Emenda nº 24/2001), somente poderiam ser veiculados por lei específica que regulasse exclusivamente matéria tributária.

Além disto, os dispositivos em foco também implicam renúncia de receita, o que não se revela adequado em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do Covid-19, estando ainda ausente a correspondente demonstração do cumprimento dos requisitos próprios do artigo 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
No que toca especificamente ao artigo 34, cabe ainda destacar sua incompatibilidade com o artigo 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, que fixa em 2% a alíquota mínima do ISSQN, vedando aos Municípios a concessão de isenção que resulte, direta ou indiretamente, carga tributária inferior à decorrente da aplicação da mencionada alíquota mínima.
Relativamente ao artigo 35 há que se reiterar que a legislação vigente equaciona, de forma estruturada e sistemática, as causas e passos devidos para exclusão do CADIN MUNICIPAL, não se mostrando adequado instituir regra específica para eventuais débitos abarcados pelo texto aprovado, aplicável exclusivamente às agremiações carnavalescas.
VIII - § 2º do Artigo 42.
O dispositivo em questão incorre no mesmo impedimento acima exposto quanto à vedação de veiculação de matéria tributária (remissão de dívida) em lei de natureza diversa, bem como quanto aos aspectos inerentes à renúncia de receita e à demonstração do cumprimento das exigências específicas.
IX- Artigo 43.
Por fim, o Art. 43 que determina ao Executivo a regulamentação da lei em prazo determinado, além de extrapolar o âmbito da competência legislativa à luz do Princípio da Separação dos Poderes, não se mostra conveniente, dada a extensão e complexidade do diploma aprovado.
Assim, evidenciadas as razões que me conduzem a vetar os dispositivos citados, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.
Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.
BRUNO COVAS, Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 53, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SEI Nº 6030.2020/0002804-4
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Tornar insubsistente o item 4 do Título de Nomeação 814-PREF, de 21 de dezembro de 2020, publicado no DOC de 22 de dezembro de 2020, vaga 15813.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PORTARIA 54, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000049-5
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor MARCOS MONTEIRO, RG 13.143.096-8, excepcionalmente, a partir de 9 de janeiro de 2021, para integrar a Diretoria Executiva, da empresa São Paulo Obras – SP OBRAS, no cargo de Diretor Presidente, de acordo com o disposto na cláusula 9ª, § 1º, do Contrato Social, constante do Anexo Único do Decreto 58.166, de 28 de março de 2018.
Art. 2º Cessar, em consequência, a partir de 9 de janeiro de 2021, a designação do senhor VALTER LUIS VENDRAMIN, desig-

nado por meio da Portaria 84-PREF, de 22 de janeiro de 2020, para integrar a referida Diretoria.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PORTARIA 55, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000048-7
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
1. YAGO DIAS MACEDO, RF 3038-1, do cargo de Controlador de Agências, Referência DAI-06, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
2. KAUANE VITORIA BARBOSA DE ALMEIDA, RF 3085-1, a pedido e a partir de 11/01/2021, do cargo de Fiscal de Serviços, Referência DAI-08, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
3. ULYSSES DIAS LIMA, RF 3357-2, do cargo de Encarregado de Setor I, Referência DAI-02, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.
4. CAIO CESAR BARCA PERES, RF 2964-1, do cargo de Auxiliar de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-03, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
5. ISAO TOGUCHI, RF 789.009.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias Públicas, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Moóca, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15755.
6. TAIRINE MAIRA AMARAL DE SOUSA SILVA, RF 883.131.9, do cargo de Assessor Administrativo II, Referência DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 1222.
7. NELSON FRAGATA, RF 858.814.7, do cargo de Assessor Administrativo I, Referência DAI-04, da Divisão de Feiras Livres, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 11039.
8. LIGIA PAULA CHARUTTI, RF 2987-1, a pedido e a partir de 24/12/2020, do cargo de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-06, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
TÍTULOS DE NOMEAÇÃO
TÍTULO DE NOMEAÇÃO 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000048-7
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
NOMEAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
1. YAGO DIAS MACEDO, RF 3038-1, para exercer o cargo de Fiscal de Serviços, Referência DAI-08, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

2. FRANCISCO JAIR ALVES MOUTA, RF 4088-2, para exercer o cargo de Encarregado de Setor I, Referência DAI-02, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.
3. KLEBER FELIPE DA SILVA LOPES, RG 45.928.117-SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Administrador de Cemitérios, Referência DAI-03, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
4. ISAO TOGUCHI, RF 789.009.5, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Moóca, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15748.
5. SOLANGE BARRETO DOS SANTOS GASPAR, RF 734.454.6, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14186.
6. TAIRINE MAIRA AMARAL DE SOUSA SILVA, RF 883.131.9, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 59.775/20, vaga 14813.
7. ULYSSES DIAS LIMA, RF 3357-2, para exercer o cargo de Fiscal de Serviços, Referência DAI-08, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
8. BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA, RG 38.529.483-9-SSP/SP, para exercer o cargo de Fiscal de Serviços, Referência DAI-08, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
9. NELSON FRAGATA, RF 858.814.7, para exercer o cargo de Chefe de Unidade Regional, Referência DAI-08, do Mercado Municipal Senador Antonio Emidio de Barros, da Divisão Equipamentos de Abastecimento, do Departamento de Abastecimento e Agricultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante dos Decretos 58.596/19 e 59.775/20, vaga 15408.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de janeiro de 2021, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
SECRETARIAS
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA SGM 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003086-0
RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria SGM 350, de 23 de dezembro de 2020, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Secretaria Municipal da Saúde
1. Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira – RF 859.511.9
Membros:
Secretaria de Governo Municipal
2. Tatiana Regina Rennó Sutto – RF 670.591.0
Secretaria Municipal da Saúde
3. Antonio Nogueira Sobrinho – RF 646.093.3
Secretaria de Governo Municipal
4. Joyce Cristina Frazão Santos – RF 788.838.4
Secretária: